

LEI Nº 1166/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017

Dá-se o nome de **Bairro Guarany**
ao Loteamento Guarany em nossa
cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 024/2017 e Eu sanciono a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado, conforme croqui em anexo, de Bairro Guarany o Loteamento Guarany localizado em nossa cidade e dá outras providências.

Art. 2º - Fica o Gestor do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar a placa denominativa do referido Bairro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Custódia, 12 de dezembro de 2017.

RECONSTRUINDO COM AMOR

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS

PREFEITO

Emmanuel Fernandes de F. Gois
Prefeito